



## **FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FADURPE**

A Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, abre vaga para **Bolsa de iniciação científica** para atuar no projeto: **Reação de genótipos RB às principais doenças da cana-de-açúcar**, através de edital de seleção.

### **Organização:**

Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – Fadurpe

Rua Monsenhor Silva, 45 Madalena, CEP. 50.610-360.

Telefone: (81) 3414-6060 e 4141-1109/1113 ou 1117

E-mail: [selecao@fadurpe.com.br](mailto:selecao@fadurpe.com.br)

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 014/2023

A Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, visando atender ao Projeto Reação de genótipos RB às principais doenças da cana-de-açúcar. Um projeto em parceria com a Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE e executado pela Fundação Apolônio Salles - FADURPE .

### RESOLVE:

- I. Abrir Seleção Pública Simplificada com edital de credenciamento para preenchimento de 01 (uma) vaga para Iniciação Científica em Fitopatologia, observadas as regras contidas no Anexo Único.
- II. Determinar que a seleção de que trata o item anterior será para atender à situação de excepcional interesse público do projeto supracitado e terá prazo de vigência de até 12 meses;
- III. Estabelecer que a contratação temporária terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período.
- IV. Instituir a Comissão Coordenadora da Seleção, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
Willams José de Oliveira	Coordenador/Eng. Agrônomo	EECAC/UFRPE
José Marcio dos Santos	Assistente em Administração	EECAC/UFRPE
Jonathas Gomes de Carvalho Marques	Assistente em Administração	EECAC/UFRPE

- V. Estabelecer que é de responsabilidade da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.
- VI. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.
- VII. Revogam-se as disposições em contrário.

**Fernando José Freire**  
**Secretária Executivo**

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 014/2023

A Secretária Executiva da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional (FADURPE), no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo simplificado para contratação de bolsista de iniciação científica para desenvolver ações vinculadas ao Projeto Reação de genótipos RB às principais doenças da cana-de-açúcar, Um projeto em parceria com a Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE e executado pela Fundação Apolônio Salles – FADURPE.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo de que trata o presente edital será realizado através de Análise Curricular, com regras próprias para as funções ofertadas, de caráter classificatório e eliminatório, e entrevista, de caráter classificatório;
- 1.2. Serão eliminadas as inscrições que não atendam as especificações referentes à titulação prevista neste edital.
- 1.3. No caso de mais de uma inscrição realizada no certame, apenas a última será considerada.
- 1.4. Fica vetada a contratação de pessoas que possua grau de parentesco de até segundo grau (parente em linha reta, colateral ou por afinidade) com contratados, funcionários, dirigentes ou conselheiros da Fundação Apolônio Salles.
- 1.5. Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico [www.fadurpe.com.br](http://www.fadurpe.com.br).
- 1.6. Caso haja disponibilidade, conforme quantitativo de vagas ofertadas, ficam reservadas 10% (dez por cento) das mesmas para os candidatos interessados em concorrer à vaga disponível para pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e suas alterações.
- 1.7. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.5 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 1.8. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes.

### 2. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, JORNADA E REMUNERAÇÃO

#### 2.1. Cargo: Iniciação Científica em Fitopatologia

- 2.1.1. **Atribuições:** Instalação e acompanhamento de experimentos; Coleta de amostras; Isolamento de fitopatógenos; Identificação de fitopatógenos; Apresentar relatório de atividades e relatório final. Dentre outras atividades correlatas ao laboratório de fitopatologia da Estação Experimental de Cana-de-açúcar do Carpina.

#### QUADRO DE TIPO DE CONTRATAÇÃO

VAGA	REQUISITO	VAGAS*			CARGA HORÁRIA	NATUREZA DE TRABALHO E PERÍODO	VALOR BRUTO**
		C O T A	C G	T O T			
BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM FITOPATOLOGIA	GRADUANDOS A PARTIR DO 3º AO 7º PERÍODO DO CURSO DE AGRONOMIA	0	1	1	(SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, CARGA DE 04 HORAS, PELA MANHÃ)	12 (DOZE) MESES	R\$ 700,00

\*VAGAS: COTA = pessoa com deficiência, pessoa trans, negros e pardos e indígenas; CG = concorrência geral; TOT = total de vagas.  
\*\* Aos estagiários é devido, ajuda transporte, no valor de R\$ 50,00 e de seguro de vida.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O formulário de inscrição estará disponível na internet através do site [www.fadurpe.com.br](http://www.fadurpe.com.br).
- 3.2. O formulário de inscrição deverá ser encaminhado junto à documentação relacionada no item 3.3., eletronicamente, no endereço eletrônico: [selecao@fadurpe.com.br](mailto:selecao@fadurpe.com.br), até às 23h59m do último dia de inscrição, com assunto **SELEÇÃO/EDITAL 014/2023**.
- 3.3. Para formalizar sua inscrição o interessado deverá **preencher completamente o formulário de inscrição (ANEXO II) e enviá-lo juntamente com os documentos relacionados abaixo, em formato PDF e em arquivo único (inscrições on-line):**
  - a) Currículo Lattes em versão atualizada na Plataforma Lattes do CNPq;
  - b) Histórico Acadêmico atualizado.;
  - c) Declaração de Matrícula atualizada;
  - d) Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
  - d) Comprovante de Residência;
- 3.4. Os documentos digitalizados devem ser apresentados autenticados (em cartório ou por agente público de qualquer natureza, com fé de ofício, desde que apresente carimbo, assinatura, matrícula e órgão ao qual está vinculado). Os documentos digitais devem ter assinatura digital e certificada e ou dispositivo de comprovação de documento eletrônico. A autenticação fica dispensada para as inscrições presenciais, na apresentação dos documentos originais.
- 3.5. Dada a impossibilidade de realização da autenticação no momento da inscrição, possibilitamos que os candidatos possam fazê-lo apenas (e repetidamente) quando classificado/convocado, tal como exige o item 3.4. Não sendo no momento da análise curricular elemento eliminatório.
- 3.6. O candidato classificado/convocado que não apresentar a documentação, conforme indicado nos itens 3.4. e 3.5., estará sujeito à eliminação, sendo convocado o próximo da listagem, na ordem de classificação.
- 3.7. Os documentos apresentados digitalmente são única e exclusivamente para o processo de Análise Curricular, devendo o candidato convocado/classificado encaminhar as documentações para contratação, mesmo que repetidamente, conforme indicado no item 7, devidamente autenticados.
- 3.8. Os documentos destinados à Análise Curricular deverão ter as folhas numeradas sequencialmente com rubrica do candidato no canto inferior direito.
- 3.9. A documentação entregue é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Apolônio Salles o direito de excluir do processo o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 3.10. **Concluído o processo de inscrição, o candidato receberá como Comprovante de Inscrição, e-mail de confirmação de recebimento.**

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A seleção será realizada em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de Análise Documental: Média Geral do Histórico Escolar do SIGA@UFPRE, normalizada para a escala de 0 a 100 pontos, sendo considerados eliminados os candidatos que obtiverem nota global inferior a 50 (cinquenta) pontos.
- 4.2. Somente serão analisados os documentos acadêmicos dos candidatos que cumprirem integralmente os requisitos para participação no processo seletivo.

### 5. RECURSOS

- 5.1. Poderão ser interpostos recursos quanto a todas as fases do processo. [selecao@fadurpe.com.br](mailto:selecao@fadurpe.com.br) até às 23h59m do último dia de recurso, de acordo com cada etapa.
- 5.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante documento escrito, devidamente fundamentado, não sendo permitido anexar qualquer documento além do formulado para este fim.

- 5.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste edital, bem como os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro (s) candidato (s).
- 5.4. O candidato receberá como Comprovante de Envio de Recurso, e-mail de confirmação de recebimento.
- 5.5. O recurso será dirigido à Comissão Coordenadora da Seleção.

## **6. ELIMINAÇÃO, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO.**

- 6.1. Os candidatos que optarem em concorrer à vaga reservada (cota) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 6.2. Os candidatos que optarem em concorrer à vaga reservada (cota) serão classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.3. Em caso de desistência de candidato concorrente à vaga reservada (cota) aprovado em vaga específica, a vaga será preenchida por outro candidato dessa mesma listagem, respeitada a ordem de classificação.
- 6.4. Na hipótese de não haver candidatos em número suficiente para ocupar a vaga reservada, a vaga remanescente será revertida para a concorrência geral, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 6.5. Será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, o candidato que se utilizar de expediente ilícito para inscrição e ou obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Análise Curricular (primeira etapa).
- 6.6. A relação nominal dos classificados será emitida por ordem decrescente do argumento de classificação;
- 6.7. Havendo empate na classificação final serão aplicados, sucessivamente, os critérios a de maior idade (dia/mês/ano).

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1. Serão contratados os candidatos classificados e selecionados dentro do número de vagas ofertadas;
- 7.2. A contratação será realizada pela Fundação Apolônio Salles através de Requerimento de Bolsa e poderá ser desfeita a qualquer tempo desde que verificadas irregularidades ou descumprimento no serviço contratado;
- 7.3. Quando convocado, o candidato deverá entregar todos os documentos abaixo relacionados para produção do contrato, conforme item 3.7. devidamente autenticados:
  - ✓ Preenchimento da Ficha Cadastral e do Requerimento de Bolsa (Anexo IV), com todos os CAMPOS devidamente preenchidos;
  - ✓ 01 fotos 3x4;
  - ✓ Cópia cartão do Banco e/ou Extrato p/ Recebimento da Bolsa;
  - ✓ Cópia Carteira de Identidade;
  - ✓ Cópia CPF;
  - ✓ Cópia Título de Eleitor;
  - ✓ Cópia Reservista;
  - ✓ Declaração de Vínculo Escolar com nome, período e previsão de término;
  - ✓ Cópia Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
  - ✓ Cópia Comprovante de residência – atual.

Observação: O não pronunciamento do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação será interpretado como desistência da vaga, permitindo a FADURPE convocar o próximo candidato classificado. O(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) deverá providenciar assinatura do Requerimento de Bolsa e só iniciar as atividades após a assinatura e formalização de toda documentação.
- 7.4. O bolsista será desligado e terá seu Requerimento de Bolsa rescindido nas seguintes hipóteses:
  - a) Automaticamente, ao término do prazo estipulado;
  - b) Por solicitação do estagiário, manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

- b) Por interesse e conveniência da FADURPE;
  - c) Em decorrência do descumprimento de qualquer cláusula assumida nas condições estabelecidas neste edital;
  - d) Na hipótese de obter conceitos não satisfatórios na avaliação realizada pelo Coordenador do Projeto;
  - e) Pela prática de conduta incompatível com a exigida pelos regulamentos da instituição;
  - f) Por mudança, trancamento, interrupção ou conclusão ou do curso que credenciou o candidato;
- 7.5. É vedado ao estudante acumular o recebimento de bolsa, de qualquer natureza e/ou fonte, na instituição ou fora dela, ou possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do teor deste Edital ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.
- 8.2. A inscrição implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção pública simplificada, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
- 8.3. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco, válidos para Recife, e é de inteira responsabilidade do candidatos(as) o conhecimento dos prazos, horários e local de apresentação dos documentos, conforme as etapas.
- 8.4. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação no site da Fundação Apolônio Salles.
- 8.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 8.6. Será eliminado da Seleção Pública Simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos para exercício da função.
- 8.7. A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à “contratação”, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Fundação Apolônio Salles, a existência de vaga, obedecerá rigorosamente à ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
- 8.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora da Seleção junto com a Fundação Apolônio Salles.

**Fernando José Freire**  
**Secretário Executivo**

## ANEXO I CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Inscrição/entrega da documentação referente à Análise Curricular.	20/09/2023 a 27/09/2023	E-mail: <a href="mailto:selecao@fadurpe.com.br">selecao@fadurpe.com.br</a> , até às 23h59m do último dia de inscrição, com assunto SELEÇÃO/EDITAL 014/2023.
Divulgação da Relação Nominal dos candidatos com inscrição recebida (no prazo indicado no cronograma) e deferida para Análise de Requisitos.	28/09/2023	No sítio: <a href="http://www.fadurpe.com.br">www.fadurpe.com.br</a>
Recurso quanto à divulgação da Relação Nominal dos candidatos com inscrição recebida e deferida para Análise de Requisitos.	29/09/2023 e 02/10/2023	E-mail: <a href="mailto:selecao@fadurpe.com.br">selecao@fadurpe.com.br</a> , até às 23h59m do último dia de inscrição, com assunto SELEÇÃO/EDITAL 014/2023.
Resultado Final da Relação Nominal dos candidatos com inscrição recebida e deferida para Análise de Requisito.	04/10/2023	No sítio: <a href="http://www.fadurpe.com.br">www.fadurpe.com.br</a>
<b>Resultado Preliminar da Análise Curricular.</b>	05/10/2023	No sítio: <a href="http://www.fadurpe.com.br">www.fadurpe.com.br</a>
Recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise Curricular	06/10/2023 e 09/10/2023	E-mail: <a href="mailto:selecao@fadurpe.com.br">selecao@fadurpe.com.br</a> , até às 23h59m do último dia de inscrição, com assunto SELEÇÃO/EDITAL 003/2023.
Resultado Final da Análise Curricular e Convocação para Entrevista	11/10/2023	No sítio: <a href="http://www.fadurpe.com.br">www.fadurpe.com.br</a>
Encaminhamento da documentação para fechamento do contrato.	Até 16/10/2023	Fadurpe, Setor DIGEP, localizada na Rua Monsenhor Silva, 45, Madalena. Horário de 09h às 12h e 13h às 15h. Ou, <a href="mailto:gereciaprojetos@fadurpe.com.br">gereciaprojetos@fadurpe.com.br</a> .




**ANEXO II - A**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

 <b>FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES</b> F A D U R P E		<b>SELEÇÃO SIMPLIFICADA</b> <b>EDITAL Nº. 014/2023</b>
<b>Projeto: Reação de genótipos RB às principais doenças da cana-de-açúcar</b>		
<b>Cargo/ Função: BOLSA</b>		
<b>Curso: AGRONOMIA</b>		
Vagas: ( ) COTA – TIPO:		(x) CONCORRÊNCIA GERAL
Nome Completo:		
Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino		
E-mail:		
Telefone: ( )		
RG:	Estado Civil:	
CPF:		
Data de Nascimento:    /    /		
Filiação: (Mãe) (Pai)		
Pessoa de Deficiência: ( ) não ( ) sim Qual? _____		
Tempo de experiência na área:		
Endereço:		Nº
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Móvel:	
_____ Assinatura do Candidato  Recife, ____ de _____ de 2023.		
Observação: Declaro para todos os devidos fins que estou de acordo com as normas definidas por este edital para e que entrego nesta data a documentação requerida para a Análise Curricular, conforme exigências contidas neste edital. Declaro, ainda, que conheço o perfil estabelecido para o cargo/função/atividade que me candidato, dentro do contexto do projeto em questão, enquadrando-me às exigências em termos de habilidades e as competências/atividades requeridas ao perfil, passando a valer como auto declaração de atender ao perfil descrito, no que se refere às habilidades/competências.		



**ANEXO II - B**  
**PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

 <b>FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES</b> F A D U R P E		<b>SELEÇÃO SIMPLIFICADA</b> <b>EDITAL Nº. 014/2023</b>
<b>Projeto: Reação de genótipos RB às principais doenças da cana-de-açúcar</b>		
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS		FOLHAS
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
<b>TOTAL DE FOLHAS RUBRICADAS</b>		

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

## REQUERIMENTO DE BOLSA

<b>MODALIDADE</b>	
<input type="checkbox"/> <b>Estudantes</b>  <input type="checkbox"/> Iniciação Científica <input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input checked="" type="checkbox"/> Estudo/Pesquisa	<input type="checkbox"/> <b>Professores / Servidores Técnico-Administrativos</b>  <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Extensão
1 - DADOS DO BOLSISTA	
<b>1. DADOS PESSOAIS</b>  Nome:.....CPF: ..... Data Nascimento ...../...../..... Identidade: ..... Órgão Emissor/UF: ..... Data de Emissão: ..... / ..... /..... PIS/PASEP/NIT: ..... Naturalidade (Cidade Onde Nasceu):..... Endereço: ..... N°/Aptº ..... CEP: .....-..... Bairro: ..... Cidade/Estado: ...../..... Telefone:(.....)..... Celular: (.....) .....E-Mail: ..... Banco: ..... Agência: ..... Digito ..... Conta: .....Digito ..... Poupança (.....) Corrente (.....) – Chave Pix: .....	
<b>2. VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL</b>  Nome da Instituição: ..... Endereço: .....N.º: ..... CEP: .....-..... Bairro:..... Cidade/Estado:...../..... Telefone: (.....) ..... Fax: (.....) ..... E-Mail: ..... <b>Formação:</b> ( ) Graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado – <b>Situação:</b> ( ) Em Andamento ( ) Concluído	
<b>3. CATEGORIA</b>  <div style="margin-left: 40px;">Curso:</div> <div style="margin-left: 40px;">.....</div> <div style="margin-left: 40px;">Período:</div> <div style="margin-left: 40px;">.....</div> <input type="checkbox"/> DISCENTE	



Deptº:

.....

DOCENTE

Cargo:

.....

## 2 - CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA

Valor: R\$ ..... (.....)

Valor Mensal ( ) Valor Hora Aula ( )

Período de Vigência de Bolsa: ...../...../..... à ...../...../.....

## 3 - CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

**TÍTULO:**

.....

**EXECUTOR:**

.....

Nome do Coordenador responsável: .....

Unidade: ..... Deptº: ..... Fone: (.....) .....

E-mail: .....

## 4 - APROVAÇÃO UFPE

Recife/PE \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....

**Coordenador Técnico**

Recife/PE \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....

**Chefe/Diretor do Departamento**

## 5 - APROVAÇÃO FADURPE

Recife/PE \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....

**Representante Legal**

### TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

Conforme o Art. 6º, item III do Cap. III do ESTATUTO SOCIAL DA FADURPE, que define como um dos objetivos da FUNDAÇÃO conceder Bolsa de Estudo, Pesquisa e Extensão, e tendo sido solicitado por ....., coordenador do projeto, uma Bolsa de Pesquisa, através do REQUERIMENTO, referente ao processo administrativo UFRPE Nº ....., para atuar no **Projeto** ....., descrito na SOLICITAÇÃO DE GESTÃO DE PROJETO, a FADURPE após análise e aprovação da documentação encaminhada pelo solicitante, resolve conceder a referida bolsa no valor de **R\$** ..... (.....) para vigorar de .... / ..... / 202..... à .... / ..... / 202....., conforme desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado.

O Bolsista assina conjuntamente com o responsável pela Fundação, este Termo e se compromete a respeitar na íntegra o REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DA FADURPE.

Recife, ..... de ..... de 202.....

.....  
**Bolsista**

.....  
**Representante Legal FADURPE**